



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (23-09-2024).

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e cinquenta e sete minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Manoel Douglas Soares, Ronaldo Alves Bento, José Sales de Sousa e José Antunes Vieira. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana; **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, consultou os presentes sobre a leitura e aprovação da ata da última reunião, a leitura foi dispensada e a Ata foi aprovada sem ressalvas, ato contínuo, colocou os projetos para emissão de pareceres: **Projeto de Lei nº 100/2024 (autoria dos Vereadores Edson Agostinho de Castro Carneiro e Fernando Sampaio de Castro):** “Dispõe sobre o subsídio do Prefeito e Secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”. Possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, os Vereadores José Sales, José Antunes e Manoel Douglas votaram contrário a aprovação, complementando, o Dr. Corjesu disse que mesmo com o parecer contrário da Comissão “esse projeto só não poderia ser pautado se fosse ilegal e inconstitucional. Logo, uma vez que é legal, constitucional e obrigatório, pois nos termos do princípio da constitucionalidade e do regimento interno da Câmara, o subsídio da legislatura de vinte e cinco a vinte e oito tem que ser votado antes das eleições de dois mil e vinte e quatro. Então, mesmo ele sendo contrário à Comissão, o Presidente da Câmara deve pautá-lo na Reunião Ordinária e caso ele seja derrotado em plenário, deve ir para o Tribunal de Contas com os mesmos salários que são aplicados hoje”, sendo então um dever regimental dos Vereadores apreciá-lo. **Projeto de Lei nº 101/2024 (autoria do Vereador José Antunes Vieira):** “Classifica as pessoas com doenças renais crônicas como deficientes físicos no Município de Mariana e dá outras providências”. Possui pareceres jurídicos favoráveis e contábeis dizendo não pertencer a sua área, colocado em votação, aprovado e colocado em pauta para a votação na Reunião Ordinária. **Projeto de Resolução nº 06/2024 (autoria dos Vereadores Edson Agostinho de Castro Carneiro, Fernando Sampaio de Castro, Manoel Douglas Soares Oliveira):** “Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”. Possui pareceres



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

jurídicos e contábeis favoráveis, complementando, o Dr. Corjesu relatou que a Secretária de Administração, Arlinda Coelho, encaminhou para a Câmara todas as correções salariais desde dois mil e dezesseis e todos esses salários encaixam no orçamento, “não tem nenhuma irregularidade para os Vereadores”. Os vereadores José Sales e José Antunes votaram com o parecer contrário a este projeto, dessa forma, esse projeto deve ser pautado pelo Presidente Edson Agostinho conforme explicado anteriormente. Com a palavra, o Vereador José Antunes reforça que a falha dos reajustes aconteceram em dois mil e dezesseis, por isso ocorre essa discrepância salarial. **Projeto de Resolução nº 07/2024 (autoria dos Vereadores Manoel Douglas Soares Oliveira, Ricardo de Miranda Thomaz, Jose Sales de Souza):** “Aprova as contas do Executivo Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício de 2020”. Possui pareceres jurídicos e contábeis favoráveis, colocado em votação, aprovado e colocado em pauta para a votação da Reunião Ordinária. Com a palavra, o Dr. Corjesu reforça que esse projeto já veio com o parecer favorável do Tribunal de Contas e que basta apenas chancelá-lo. **Projeto de Lei nº 94/2024 (autoria do Vereador Ronaldo Alves Bento):** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sinais sonoros convencionais, por sinais musicais ou visuais adequados para os estudantes portadores do transtorno de espectro autista e dá outras providências”. Possui pareceres contábeis contrários dizendo que este projeto irá gerar despesas. Com a palavra, o Vereador José Sales e Manoel Douglas votaram favoravelmente a esse projeto, e o Vereador José Antunes relata que este é um projeto importantíssimo, mas por gerar custos, deveria ser encaminhado pelo Executivo e sugeriu que esse projeto fosse transformado em Indicação, sendo assim, deu seu voto contrário. Projeto liberador para votação na Reunião Ordinária. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte e sete minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.